



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



=L. E. I. Nº 926, em 18 de dezembro de 1.975=

"Autoriza o Poder Executivo a receber, a título de auxílio, obras de emergência de água e esgoto e dá outras providências".

MANOTO IGUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

- ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, as obras de emergência para (abastecimento de água e/ou coleta de esgotos) que serão executadas no Município pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP ou por terceiros por ela contratados, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, até o montante de Cr\$ 2.187.500,00 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros).
- ARTIGO 2º - As obras serão executadas com recursos financeiros provenientes do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAAEE sob a forma de auxílio ao Município.
- ARTIGO 3º - O Poder Executivo transferirá, a título gratuito, as obras a que se refere o artigo 1º, desta Lei, para o patrimônio da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, por ocasião da incorporação dos bens patrimoniais prevista na Lei Municipal nº 868, de 30 de agosto de 1975.
- ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 18 de dezembro de 1.975.

MANOTO IGUCHI - PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Doc. e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


CELIA AUGUSTA DE ARAUJO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - SUBSTª.